DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Segunda-feira, 24 de agosto de 2020 | Ano IV | Edição nº 582 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC	2
Licitações e Contratos	2
Extratos de Contratos	2
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	4
Licitações e Contratos	4
Prazo Recursal	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.114/2020 - LZRP. DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Fica concedida à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, conforme Lei nº. 3.684/2020-LZRP, de 28/02/2020, uma subvenção no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

ARTIGO 2.º)- A Subvenção ora concedida, será para ocorrer com despesas de manutenção da mesma, e correrá por conta da verba: 3.3.50.43 10.302.0210.2031 codificada no orçamento vigente.

ARTIGO 3.º)- A entidade acima beneficiada, fica obrigada a aplicar a subvenção de que trata este Decreto, a observar a legislação específica referente a aplicação do dinheiro público, responsabilizando-se pelas irregularidades que por ventura cometer, bem como a prestação de contas à Prefeitura, dentro do prazo legal.

ARTIGO 4.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

JOÃO ANTONIO DOS S. ALMEIDA

CHEFE DE SECRETARIA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 08/2.020.
PROCESSO: Nº 09/2.020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2.020.
EDITAL Nº 08/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Contabilidade Pública e Gestão de Recursos Humanos, compreendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados e manutenção preventiva e corretiva visando a ampla gestão da administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia/SP, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos neste instrumento, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, CNPJ: 20.903.427/0001-07.

Contratada: TROY INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 72.893.456/0001-39.

Valor Mensal: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

Valor Global: R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 17.512.0300.2085.0000 - Manutenção da Unidade do Depto Administr/Financeiro - 3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 21/08/2020 - RAUL LOPES JUNIOR – Diretor Superintendente do SAAEC.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2.020
EDITAL Nº 08/2.020

Face ao constante dos autos do Processo n° 09/2.020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2.020, referente à Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Contabilidade Pública e Gestão de Recursos Humanos, compreendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados e manutenção preventiva e corretiva visando a ampla gestão da administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia/SP, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos neste instrumento, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 5.016/2019-LZRP, Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa: TROY INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 72.893.456/0001-39 – vencedora do lote: 01 - R$ 5.200,00 - Valor total de R$ 62.400,00; bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 21 de agosto de 2.020.

RAUL LOPES JUNIOR

Diretor Superintendente do SAAEC

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos | **Prazo Recursal**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA, ANÁLISE E DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES N° 01 "HABILITAÇÃO"

PROCESSO Nº 001/2019

CONVITE Nº 001/2020

EDITAL Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR, DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA – SP.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (21/08/2020), no Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, na sede da Câmara Municipal de Cafelândia, situada na Rua Doutor Arnaldo Ferreira Lima, nº 65, no centro, na Sala das Sessões, se reuniram a partir das **dez horas e dezenove minutos (10h19m),** em Sessão Pública, os membros da Comissão de Licitação, Patrícia Henck da Silva – Presidente, Daniel Luís Silva Menghini – Secretário e Marcela Guinão Rodrigues – Membro, abaixo assinados, todos nomeados pela Portaria nº 561/2020, responsáveis pela Direção e Julgamento do Convite nº 001/2020.

O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR, DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA – SP.

Foram convidadas 12 (doze) empresas, a saber *CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas LTDA*, *TAVARES E SILVA Concursos Públicos LTDA – ME*, *PLANEXCON – Gestão Pública e Empresarial LTDA EPP*, *DIRECTA Desenvolvimento Institucional e de Carreiras*, *Om Consultoria Concursos LTDA*, *DÉDALUS Concursos e Treinamentos Eireli EPP*, *SR DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS Eireli – ME*, *INSTITUTO NOSSO RUMO*, *SH DIAS Consultoria e Assessoria*, *PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública LTDA*, *EXITUS Consultoria e Assessoria Educacional, Empresarial e*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Tributária S/C LTDA e *UNISISP Concursos*, conforme e-mails e Avisos de Recebimentos dos Correios anexados a este processo.

DO COMPARECIMENTO: Apresentaram os envelopes na sessão anterior as seguintes proponentes: *CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas LTDA* e *OM Consultoria Concursos LTDA*, convidadas, entregaram seus respectivos envelopes diretamente aos membros da Comissão de Licitação.

Nesta presente sessão, compareceram e apresentaram os envelopes devidamente lacrados e em conformidade a empresa UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME.

Foi solicitado pela Presidência da Comissão de Licitação que todos os membros rubricassem os **"ENVELOPES 01 – DOCUMENTAÇÃO"** e os **"ENVELOPES 02 – PROPOSTA DE PREÇOS"** e que conferissem sua INVIOLABILIDADE.

Aberta a palavra não houve manifestação.

Iniciados os trabalhos a Comissão de Licitação constatou que havendo o número de 03 (três) propostas, em conformidade os requisitos mínimos estipulados pela Lei nº 8.666/93, poderia se proceder a abertura do Envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, e realizar as devidas conferências de documentação de todas as empresas participantes.

Conferidos os documentos por todos os presentes, a Comissão de Licitação não inclui qualquer óbice à Habilitação, estando devidamente HABILITADAS as empresas: *CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas LTDA*, *OM Consultoria Concursos LTDA* e UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME, habilitada sob condição.

Conforme informado no edital, após terem sido habilitadas todas as empresas, e não tendo as empresas participantes aberto mão de seu direito de recurso, ficou aberto o prazo para o requerimento dos recursos conforme tempo estabelecido em edital e conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 em seu artigo nº 109, Inciso I. Após transcorrido os prazos recursais será publicado despacho com a data da sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 referentes à proposta de preço e posterior Classificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Os envelopes de nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO, das empresas agora habilitadas, foram entregues, conferidos e rubricados por todos os presentes, e foram alocados em urna segura, com chave de detenção do Diretor Geral da Câmara Municipal de Cafelândia, e estarão seguros até futura abertura, onde será conferida novamente sua inviolabilidade.

Em seguida, procedeu-se a lavratura desta Ata, e procedida a sua leitura.

Foi achada conforme e será entregue, por ordem da Presidência da Comissão de Licitação, a todas as empresas participantes, bem como será encaminhada por e-mail, e será publicada no Diário Oficial do Município e no site Oficial da Câmara Municipal de Cafelândia para ampla publicidade do certame.

Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase do certame licitatório, lavrando-se a presente ATA que, após lida, será assinada por TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que a tudo estiveram presentes.

Eu Daniel Luís S. Silva Menghini Daniel Luís Silva Menghini, escrevi, digitei e subscrevi.

PATRICIA HENCK DA SILVA
Presidente

DANIEL LUIS SILVA MENGHINI
Secretário

MARCELA GUINÃO RODRIGUES
Membro

UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME.
(representante)